



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DE SANTA CATARINA

MOÇÃO

Aplauda o Cabo PM Cleberson da Costa e a Soldado PM Thayse Caroline da Silva, integrantes da Polícia Militar de Santa Catarina, pelo ato de bravura e pelos relevantes serviços prestados à comunidade do município de Tijucas.

O signatário, com base no art. 196 do Regimento Interno deste Poder, considerando que:

- o Cabo PM Cleberson da Costa e a Soldado PM Thayse Caroline da Silva, integrantes da Polícia Militar de Santa Catarina, com atuação no município de Tijucas, demonstraram coragem, prontidão operacional e elevado compromisso com a preservação da vida e a segurança da população; e

- no dia 23 de outubro de 2026, no município de Tijucas, os referidos policiais atuaram em uma ocorrência de elevada gravidade envolvendo um indivíduo armado com faca que tentou ingressar em uma unidade de educação infantil e, posteriormente, ameaçou moradores e comerciantes da região. Durante a intervenção policial, conforme relato da Corporação, o indivíduo desobedeceu às ordens de abordagem e avançou contra os militares, exigindo pronta resposta para cessar a ameaça. A atuação dos policiais contribuiu para o encerramento da situação de risco, demonstrando coragem, preparo técnico, equilíbrio operacional e compromisso com a proteção da comunidade;

requer o encaminhamento de MOÇÃO ao Comandante da 2ª Companhia do 31º Batalhão da Polícia Militar de Santa Catarina, no município de Tijucas, nos seguintes termos:

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, acolhendo proposição do Deputado Carlos Humberto, aplauda o Cabo PM Cleberson da Costa e a Soldado PM Thayse Caroline da Silva, da Polícia Militar de Santa Catarina, pelo ato de bravura demonstrado durante ocorrência registrada em 23 de outubro de 2026, no município de Tijucas, em reconhecimento à coragem, ao profissionalismo e ao compromisso com a preservação da vida e a segurança da comunidade. Atenciosamente, Deputado Júlio Garcia, Presidente.

Sala das Sessões,

Deputado Carlos Humberto



ELEGIS
Sistema de Processo
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Humberto Metzner Silva**, em 23/10/2026, às 15:14.
